

LEI N.º 2.286/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

FIXA O VALOR DO PR – PADRÃO
REFERENCIAL PARA O ANO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O PR – Padrão Referencial passa a ser de R\$ 821,79 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. O valor do PR fixado no *caput* é resultante da incidência do percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre o PR vigente em 2021, que corresponde à variação anual do IPCA no período.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2022; 164º da Colonização e 62º da Emancipação.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER JÚNIOR
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão